

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRABADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.441-A, DE 23 DE ABRIL DE 1951

Declara feriado escolar no dia 26 de corrente mês, no município de Tabatinga.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, Decreta:

Artigo 1.º — Fica decretado feriado escolar, no município de Tabatinga, o dia 26 do corrente mês, em que se comemoram as festividades da Padroeira da cidade.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Juvenal Lino de Mattos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral.

DECRETO N. 20.442, DE 23 DE ABRIL DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas as dotações dos itens abaixo relacionados, atribuídas, no orçamento vigente, à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA ORIANÇA

VERBA N. 282

Material e Serviços

8.43.2 2 — Material Permanente

20 — Instalações e equipamentos

300 — Móveis, utensílios, tapeçarias e máquinas para os serviços de expediente, de contabilidade, de estatística e similares ... 30.000,00

21 — Aparelhos e instrumentos técnicos

210 — Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares ... 110.000,00

8.43.3 3 — Material de Consumo

30 — Artigos de expediente

300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria ... 340.000,00

31 — Alimentação

312 — Artigos de mesa, cópia e cozinha ... 40.000,00

34 — Vestiários e dormitórios

343 — Pequenos objetos de toalete e uso pessoal ... 30.000,00

39 — Material de distribuição remunerada e gratuita

398 — Serviços gráficos e de publicação ... 100.000,00

DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LÉPRA

VERBA N. 284

Material e Serviços

8.41.2 2 — Material Permanente

20 — Instalações e equipamentos

204 — Bombas hidráulicas ... 20.000,00

22 — Máquinas e acessórios

221 — Motores elétricos, de explosão e similares ... 20.000,00

224 — Tratores, compressores e locomóveis ... 30.000,00

23 — Comunicações

230 — Telefônicas, telegráficas, rádio-telefônicas e rádio-telegráficas

SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO

VERBA N. 294

Material e Serviços

8.29.4 4 — Despesas Diversas

49 — Encargos diversos

491 — Encargos transitórios para custeio de Asilos Assistenciais do Estado — Lei n. 2.497, de 24/12/1935, art. 117 a 127 ... 1.500.000,00

Total Cr\$ 2.240.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções feitas pelo artigo anterior, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, verbas, créditos e dependências nele mencionadas as dotações seguintes:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DA ORIANÇA

VERBA N. 282

Material e Serviços

8.43.2 2 — Material Permanente

20 — Instalações e equipamentos

202	—	Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de cópas, de cozinhas, de lavanderias e similares ...	140.000,00
8.43.3	3	— Material de Consumo	
32	—	Material de laboratório e de gabinete	
320	—	Material de laboratório, de gabinete e similares ...	100.000,00
34	—	Vestiários e dormitórios	
340	—	Vestiários ...	300.000,00
36	—	Custeio, manutenção e conservação	
369	—	Vasilhames e embalagens ...	200.000,00
DEPARTAMENTO DE PROFILAXIA DA LÉPRA			
VERBA N. 284			
Material e Serviços			
8.41.2	2	— Material Permanente	
28	—	Imóveis	
280	—	Próprios do Estado ...	100.000,00
SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO			
VERBA N. 294			
Material e Serviços			
8.29.4	4	— Despesas Diversas	
41	—	Utilidades contratuais	
411	—	Aluugéis de imóveis ...	1.200.000,00
42	—	Serviços de conservação	
428	—	Bens de terceiros ...	300.000,00
Total Cr\$ 2.240.000,00			

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.443, DE 23 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargo

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, do Decreto-Lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "E", da carreira de Auxiliar de Administração, da PS-II, ocupado pelo sr. José Franco transferido para o QSSPAS pelo artigo 1.º, da Lei 847, de 16 de novembro de 1950.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.444, DE 24 DE ABRIL DE 1951

Classifica e relota o cargo a que se refere e dá outras providências.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições

Decreta:

Artigo 1.º — Fica classificado na Função II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior 1 (um) cargo de Auxiliar Técnico, padrão "I", criado pelo Decreto-Lei n. 17.114, de 13 de março de 1947, e lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, embora sem pertencer ao seu Quadro.

Artigo 2.º — O cargo de que trata o artigo anterior, vago em virtude da exoneração do sr. Fábio Lopes Monteiro de Barros, conforme decreto de 11 publicado no "Diário Oficial" de 12 de janeiro de 1951, fica relotado na Diretoria Geral da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Os vencimentos correspondentes ao cargo relotado pelo artigo anterior continuarão a ser pagos por conta da dotação a ele consignada.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ.

José Loureiro Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 24 de abril de 1951.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.433, DE 18 DE ABRIL DE 1951

Declara de utilidade pública um imóvel situado no distrito e município de Lençóis Paulista, comarca de Agudos. Retificação

Onde se lê:

"Decreto n. 20.433, de 18 de abril de 1951".

Leia-se:

"Decreto n. 20.433-A, de 18 de abril de 1951".

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 23, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve exonerar, a pedido, a contar de 1.º de agosto do ano p. passado, a sra. Elisa Dias de Toledo do cargo da classe "D" da carreira de Estatístico-auxiliar, da PP-III, do QSG e lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, pelo decreto n. 30.112 de 21 de dezembro de 1950.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 17 DO CORRENTE

Concedendo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por Ato de 12, publicado a 12-IV-1951, nos termos do artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-3-1951 e artigo 41, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Gerhard Jensen, Escriturário, classe "D", do G - III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, afastamento para, em caráter excepcional, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo, a partir de 6-2-1951 e até 31 de dezembro do corrente exercício, prestar serviços junto à Imprensa Oficial do Estado, do QSEJN.

ATOS DE 18 DO CORRENTE

Rescindindo, a pedido, o contrato do Sr. José Braulto Borges, celebrado por ato de 20, publicado no D. O. de 24-II-48 e prorrogado por ato de 22, publicado a 24-III-50, para prestar serviços técnicos junto a esta Reitoria.

rescindindo, a pedido, o contrato do Eng. Alberto Albuquerque Arantes, celebrado por ato de 3, publicado a 5-8-49 para, pelo prazo de 3 (três) anos, exercer as funções de Assistente da Escola Politécnica, desta Universidade.

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, da Lei n. 250, de 3-3-1949, 12 (doze) meses de licença, em prorrogação, a D. Angelina Alfonsina Tenora, Técnico de Laboratório, classe "G", do G - III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina.

Concedendo, por equidade, nos termos dos artigos 1.º do Decreto-Lei n. 13.325, de 28-4-43 e 161, do Decreto-Lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Luiz Ventura, Trabalhador, extranumerário diarista, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", 60 (sessenta) dias de licença.

ATOS DE 19 DO CORRENTE

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 19-IV-51, a fls. 11 do processo n. 12.450-50, desta Reitoria, o Dr. Maria Isaura Pereira de Queiroz, a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos mediante o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzados), prestar serviços técnicos e didáticos, como Auxiliar de Ensino, junto à IV cadeira — "Sociologia" —, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 19-4-51, exarado a fls. 5 do processo n. 3.774-51, desta Reitoria, o Dr. Edmundo Ferraz Nonato para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), prestar serviços técnicos, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Biologia Geral, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade, em o lugar decorrente da rescisão de contrato do Sr. Newton Maia. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.